LEI 4.027, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

"Ratifica a denominação de logradouro público."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a denominação da Rua "A", no loteamento Parque Industrial Novo Reno, neste Município, para fins de registro de Código de Endereçamento Postal (CEP), em vista do interesse público.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 01 de outubro de 2015.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL